



64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 535/93

DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA DO
BAIRRO AEROPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
por seus representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguin-
te Lei:

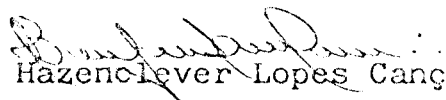
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a dar o nome de "ALUÍZIO NOGUEIRA JÚNIOR" a Quadra Poliesportiva
no Bairro Aeroporto, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Munici-
pal autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou especiais
no orçamento vigente para fazer face as despesas para execução desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de setembro de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleber Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração